UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DIRETÓRIO ACADÊMICO PAULO HOLLERBACH

Porto Alegre, 18 de dezembro de 1996.

Vimos demonstrar nosso protesto em relação ao processo de escolha do membro representante do departamento de Ginástica e Recreação (DGR), desta escola, no conselho de pesquisa, realizado no dia 12 do corrente mês.

Tal processo foi realizado através do voto de todos os membros daquele departamento presentes no dia da eleição sendo que, segundo o estatuto regimento da universidade, tem direito a voto somente os docentes que desenvolvem projetos de pesquisa; reduzindo-se assim a um número de votantes bem mais restrito.

Nossa manisfestação e de certa forma indignação, fato de ter sido anulada a eleição do representante discente, devido a este ter sido eleito através do voto dos acadêmicos em geral, indo contra o estatuto que diz que tem direito a voto somente os alunos envolvidos em projetos de pesquisa.

Desta forma, julgamos injusta esta diferenciação, ocorrida principalmente por desconhecimento do estatuto que rege nossa universidade, e solicitamos que o processo de eleição do DGR seja revisto.

Sem mais nada a tratar, subscrevemo-nos.

Coordenação D.A.P.H

E.S.E.F. - U.F.R.G.S.

Ao Sr. Antônio Guimarães Diretor da ESEF/UFRGS